ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3025 de 13 de março de 2007.
Autoria:Gastão de Araújo Leite.

"Dá denominação de HINDEMBURG MEIRELES (BUGO), á ponte sobre o Córrego Sarandi na Região do Sarandi, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **HINDEMBURG MEIRELES (BUGO),** a ponte sobre o Córrego Sarandi na Região do Sarandi, neste município.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da ponte com a denominação proposta pelo presente projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 13 dias do mês de março de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA- *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretário*

smbc